



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 009 – CECE

Dispõe sobre o instituto da adoção de praças, parques urbanos, verdes complementares, monumentos, equipamentos de lazer, cultura, recreação e esportes, revogam-se a Lei Complementar nº 136, de 22 de julho de 1986, que cria a adoção, por órgão ou entidade, de equipamentos de lazer e cultura, a Lei Complementar nº 391, de 11 de dezembro de 1996, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 136, de 1986 e Decreto nº 14539, de 27 de abril de 2004, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

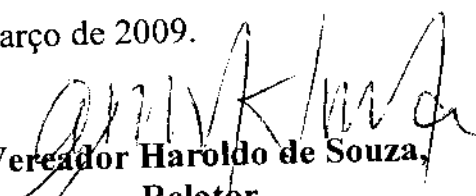
O Parecer Prévio exarado pela Procuradoria da Casa, fl. 8, concluiu pela inexistência de óbice à tramitação da matéria.

Submetido à análise da Comissão de Constituição e Justiça, fls. 18 e 19, recebeu Parecer pela inexistência de óbice à sua tramitação.

É o relatório sucinto.

Essa Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude registra o mérito da matéria. Isso posto, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala Joaquim Felizardo, 2 de março de 2009.


**Vereador Haroldo de Souza,
Relator.**

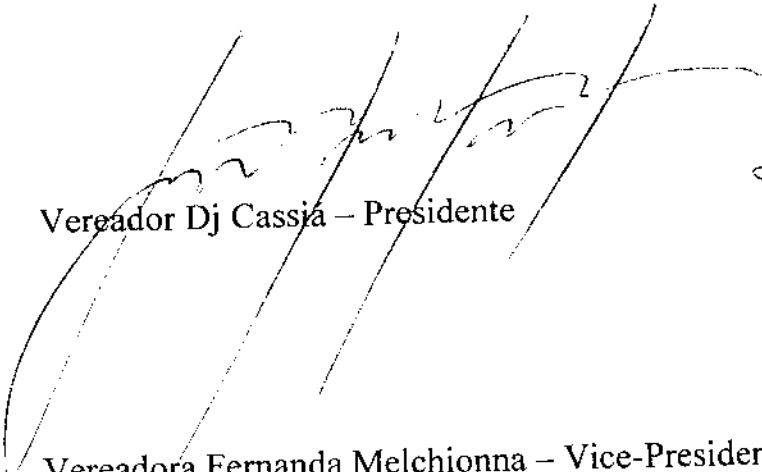


**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

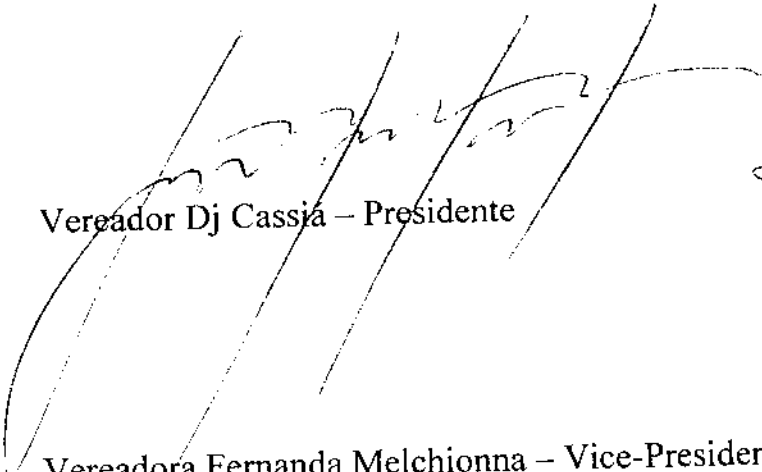
**PROC. Nº 4151/08
PLCE Nº 009/08
Fl. 02**

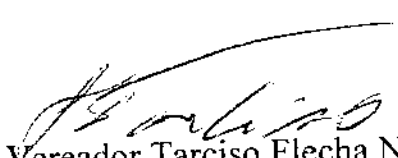
PARECER Nº 709 – CECE

Aprovado pela Comissão em 20/03/09


Vereador Dj Cassia – Presidente


Vereadora Sofia Cavedon


Vereadora Fernanda Melchionna – Vice-Presidenta


Vereador Tarciso Flecha Negra